



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PORTARIA DG Nº 901, de 30 de dezembro de 2015**

**A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 nº 200 de 20/5/2014 e no art. 1º, II, Alínea “m”, do Ato 54/2015 e, ainda, conforme indicado no item 7.1 do Termo de Referência (Processo 4.601/2015),

**R E S O L V E:**

I - Designar o Analista Judiciário – Especialidade Engenharia Civil, **ATALIBA FONTE-NELE CARNEIRO**, servidor removido do TRT da 17ª Região, e o e o Coordenador de Serviço do Setor de Fiscalização de Obras e Serviços, **PAULO BRASILEIRO PIRES FREIRE**, do quadro permanente deste Tribunal, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e substituto da contratação da empresa ALMEIDA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA que executará as OBRAS DE REFORMA DO MEZANINO DO PREDIO ANEXO I, OBRAS DE REFORMA DOS BANHEIROS E REFEITÓRIO DOS TERCERIZADOS NO 1º ANDAR DO PRÉDIO ANEXO II, OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE COLETA SELETIVA, OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE BICICLETÁRIO E BANHEIROS DO BICICLETÁRIO E REFORMA DA CASA DE MÁQUINAS NOS PRÉDIOS DO COMPLEXO ALDEOTA, ficando os servidores aqui designados responsáveis pelo fiel cumprimento da mencionada contratação;

II - Os servidores ora designados deverão observar as disposições das Leis 8.666/1993 (capítulo III) e 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV – Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de serviços, continuados ou não), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

**PUBLIQUE-SE.**

**ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA**

Diretora-Geral

